



PORTARIA Nº 12.322, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Michelle Marcomini Perez Graner Lelis**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 2º Ao servidor **Nivaldo Galeti Junior**, Professor de Inglês, 28hs, R2, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 3º A servidora **Odete Aparecida da Silva**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIG – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/12/2021 a 02/12/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 4º A servidora **Pamela da Silva Gonçalves**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 5º A servidora **Rita de Cassia Candido**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/04/2021 a 27/04/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 6º A servidora **Rosangela Barbosa N El Khatib**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIL – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/11/2021 a 08/11/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 7º A servidora **Rosiani Venancio Moreira**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.



Art. 8º A servidora **Sandra Helena Candido**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 9º A servidora **Sandra Helena Martins Sueoka**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível II O – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 10. A servidora **Sergia Mendonça Pistori Ynomoto**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível III O – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 11. Ao servidor **Sergio Carreira Sampaio**, Professor de Educação Física – 22 HRS, Padrão 15, Nível III C – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 12. A servidora **Simone Aparecida Martins**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível III I – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 22 de dezembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos